



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA**

Quinta-feira • 12 de maio de 2022 • Ano VI • Edição N° 880

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO N° 048/2022) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 048/2022)**



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 048/2022 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA- BAHIA E A EMPRESA: WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI com o CNPJ nº 19.796.664/0001-37**, situada na Rua Alberto Nogueira, nº 23, Bairro: Centro, CEP: 44.255-000 Irará – Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr Thiago de Santana Xavier, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 15105133-02 SSP/BA e CPF nº 060.883.145-08, residente e domiciliado na Rua Alberto Nogueira, nº 23, Bairro Centro, CEP: 44.255-000, Irará – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ONDE SE LÊ:** As despesas decorrentes da aquisição/execução, objeto deste contrato, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022.

Secretaria	Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	09	2.045 – 2.046 – 2.047 – 2.049 – 2.050	339039.00	00 – 42 - 16

**LEIA-SE:** As despesas decorrentes da aquisição/execução, objeto deste contrato, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022.

Secretaria	Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	09	2.045 – 2.046 – 2.047 – 2.049 – 2.050	339039.00 339030.00	00 – 42 - 16



#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 048/2022 de 16 de fevereiro de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade ([pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org](http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org)), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 09 de maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Marcelo Pedreira de Mendonça**  
**Prefeito Municipal.**